



AFIXADO
Em: 27/04/18
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.718, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.671/2017), crédito especial no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para criação de elemento de despesa no grupo de despesa da programação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15901 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0209.2094 Gestão do programa Bolsa Família – IGD PBF
Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes
Elemento Despesa: 3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra
Valor: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)
IU/FT: 0 124 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.671/2017 (LOA 2018).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE ABRIL DE 2018.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
026/2018 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430